

**ESTÁGIO INTERNO NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA**Ata Nº 02Data: 2018 - 03 - 28Hora Início: 11:00 Hora Término 13:00

Local	ESTG do Instituto Politécnico do Porto		
Área	Serviço de Administração Financeira	N.º Estágios	1
Júri	Presidente	Vanda Marlene Monteiro Lima, Vice-Presidente da ESTG	
	Vogal efetivo	Catarina da Luz Macedo Martins, Administradora da ESTG	
	Vogal suplente	António Filipe Magalhães Ferrás, Técnico Superior	
Ordem de trabalhos	Ponto Um: Apreciação das candidaturas – Admissão e exclusão dos candidatos; Ponto Dois: Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados.		

1. Apreciação das candidaturas – Admissão e exclusão dos candidatos

O júri constatou que dentro do prazo definido no edital foram recebidas as candidaturas infra indicadas, tendo procedido à respetiva apreciação para efeitos de admissão e exclusão dos candidatos, nos seguintes termos:

Nome do candidato	Deliberação do júri
Jana Marlene Brás Couto	Admitido
Carolina Lobo e Silva	Excluído: c)
Mariana Coelho Marques	Excluído: e)
Ana Catarina Leite Teixeira	Admitido
Maria de Fátima dos Santos Pilar	Admissão condicionada: a)
Susana Teresa Costa Moreira	Admitido
Sofia Isabel Ferreira Martins	Admissão condicionada: b)
Carla Madalena Pereira Magalhães	Admitido
Sofia Manuela Faria da Silva	Admitido
João Pedro Fernandes Ribeiro	Admitido
Isabel Maria Madeira Nunes	Excluído: d)

Motivos de admissão condicionada:

- Falta de data e/ou assinatura do CV (art.º 102º, n.º 1, alínea e) do Código do Procedimento Administrativo; Forma de apresentação de candidaturas, constante do edital);
- Falta de elementos comprovativos de exercício de funções e/ou datas de início e fim (art.º 1º, n.º 4 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).

Motivo de exclusão de candidatura:

- Não possuir diploma do IPP (Cfr. art.º 1º, n.º 1 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP);

[Handwritten signatures and initials]
1/3

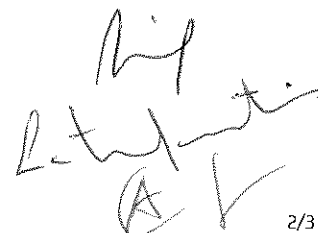
- d) Diploma do IPP obtido antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP);
- e) Ter exercido qualquer atividade profissional ou estágio remunerado na área de formação, após a obtenção do grau (Cfr. art.º 1º, n.º 5 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP).

Nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) Admitir condicionalmente o candidato cujo *curriculum vitae* não se encontra datado e/ou assinado, convidando-o a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, será definitivamente excluído caso não tenha regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo);
- ii) Admitir condicionalmente o candidato que não apresentou elementos comprovativos de exercício de funções e/ou datas de início e fim (art.º 1º, n.º 4 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP), convidando-o a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, será definitivamente excluído caso não tenha regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo);
- iii) Excluir o candidato que não concluiu a licenciatura (Cfr. art.º 1º, n.º 1 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP);
- iv) Excluir o candidato cuja data de conclusão da licenciatura ocorreu antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP);
- v) Excluir o candidato que exerceu estágio remunerado na área de formação, após a obtenção do grau (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a Realizar no IPP);
- vi) A notificação das deliberações aos candidatos será feita para o endereço eletrónico declarado pelos mesmos nos documentos de candidatura.

2. Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados

Nos termos dos art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri, para efeitos de audiência dos interessados, notificar os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Handwritten signature and initials, possibly reading 'A. V.' or similar, located at the bottom right of the page.

**ESTÁGIO INTERNO NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA**

Ata Nº 02

Data: 2018 - 03 - 28

Hora Início: 11:00 Hora Término 13:00

Nada mais havendo a tratar vai a presente ata ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Vanda Marlene Monteiro Lima
Presidente do júri

[Assinatura]
Vogal efetivo

Antonio filipe Joacalhães ferus
Vogal suplente